



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA GERAL

**RESOLUÇÃO N.º 13/2017-TJ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

*Atualiza o valor do auxílio alimentação a ser pago no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.*

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea “a”, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte – SINDJUSTIÇA, em 08 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a inflação acumulada no período de abril/2014 a janeiro/2017 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que foi de 22,97%,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) o valor mensal do auxílio alimentação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 1º de março de 2017, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 22 de fevereiro de 2017.

DES. EXPEDITO FERREIRA  
PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA  
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DES.<sup>a</sup> JUDITE NUNES

DES. CLÁUDIO SANTOS

DES. JOÃO REBOUÇAS

JUIZ EDUARDO PINHEIRO  
CONVOCADO

JUIZ ARTUR CORTEZ  
CONVOCADO

DES. AMÍLCAR MAIA

DES. DILERMANDO MOTA

DES. VIRGÍLIO MACÊDO JR.

DES.<sup>a</sup> MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO

DES. CORNÉLIO ALVES